Prefeitura Municipal da Aliança

LEI Nº 1051/89

EMENTA: Reconhece como de utilidade Pública a Associação dos Moradores da Vila de Cauciras e Engenhos da Aliança e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Aliança aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade Fública a Associação dos Moradores da Vila de Caueiras e Engenhos da Aliança.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de su publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 1989

Carlos José de Almeida Freitas

-PREFEITO-